



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

PORTARIA Nº 198/GDG/IFC-CAM/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 47 da RESOLUÇÃO Nº 005 – CONSUPER/2017, que dispõe sobre a criação do Regulamento da Conduta Discente do Instituto Federal Catarinense, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, JORGE LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 1454355, como titular e NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1836745, como suplente, para atuarem como mediadores/conciliadores.

Art. 2º São atribuições do(a) mediador(a)/conciliador(a):

I. Atuar como facilitador(a) da comunicação, criando um contexto propício ao entendimento mútuo, à aproximação de interesses, à manutenção do respeito entre todos e à empatia, ou seja, o estímulo para que ambas as partes reflitam sobre a situação na perspectiva da outra;

II. Estimular as partes a encontrarem alternativas de solucionar o conflito/problema e, se necessário, propor soluções, no caso da conciliação;

III. Oportunizar um acordo entre as partes que possibilite o restabelecimento da relação interpessoal;

IV. Redigir relatório, ao final do processo de mediação/conciliação, qualquer que seja o resultado, com assinatura dos(as) envolvidos(as), e encaminhá-lo a quem solicitou a mediação/conciliação CAE/CGAE ou Coordenação de curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral

Recebido  
11/06/2017  
JK